ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no que se refere ao Quadro de Detalhamento das Despesas para o Exercício de 1997, nos termos da demonstração em anexo.

ARTIGO 2º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo nos termos dos Arts. 68, XVI e 237 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Poderá o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar, no decorrer do Exercício de 1997, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender reforço de dotação que se tornar insuficiente.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 1996.